

RODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PROCESSO Nº 0001132-93.2019.5.07.0006

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 09 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte um (2021), na Rua Maria Clara, eu, MÁRCIA ESCOLÁSTICA BARROSO MELO, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinada, em cumprimento ao mandado retro, passado em favor de CARLOS JEAN DANTAS OSQUELE contra TRIGALY INDUSTRIA DE MASSAS ESPECIAIS EIRELE-ME E OUTROS (2) para pagamento da importância de R\$17.058,00 (Dezessete mil, cinquenta e oito reais), atualizado até 29/05/2020. PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte bem:

IMÓVEL: " Uma casa situada nesta Capital, na Avenida Godofredo Pimentel, nº 297-A, no pavimento superior, com entrada independente pela lateral do pavimento térreo, de nº 297, com uma área construída de 66,00m² e uma fração ideal de 40% do terreno de domínio útil em que se acha encravada, foreiro do Espólio de Adalberto Morais Studart, no distrito de Antônio Bezerra, constituído pela metade do lote 02, da quadra 26, doloteamento Sítio Boatan, medindo 6m,00 de frente, por 33m,00 de fundos, com uma área total de 198,00m², distando 23m,00 para a Rua João Tinoco, em direção ao norte, extremado: ao poente, frente, com a Av. Godofredo Pimentel, antes Av. sem denominação Oficial; ao nascente (fundos), com o lote 08, da mesma quadra, de propriedade do Espólio de Adalberto Morais Studart; ao norte (lado direito), com a outra metade do lote 02, de propriedade do Espólio de Adalberto Morais Studart, e ao sul (lado esquerdo), com o lote 03, da mesma quadra, de propriedade do Espólio de Adalberto Morais Studart."

Imóvel sob a matrícula 62.277 de 24.06.1997, do Terceiro Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/Ce, de propriedade de FABIO PARENTE PONTES, conforme R-2-62.277 de 15.08.2001

AVALIAÇÃO: R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Feita, assim, a penhora, lavro o presente auto que assino.

Márcia Escolástica Barroso Melo

MÁRCIA ESCOLÁSTICA BARROSO MELO

OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL

